



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA EDUCACIONAL.

PROCESSO Nº. 050/2017

EDITAL Nº. 045/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação **EDILÉIA SIMONETI DIANI**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.435.511-1 e CPF nº 036.805.466-70, residente e domiciliada á Rua Toninho Peri,33, Jardim Bela Vista, Monte Sião, MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: **GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.313.315/0001-40, estabelecida a Rua Joaquim Nabuco nº. 102, Centro, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, representada neste ato por José Roberto do Nascimento, portador da carteira de identidade RG nº. 11.611.205, CPF nº. 085.801.258-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **termo aditivo a Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria especializada na área educacional**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, § 1º, Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 06/07/2017, visando à termo aditivo a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria especializada na área educacional, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

02.07.01

3.3.90.39.00

12.122.0032.2017.0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **11 (onze) meses a partir de 06 de agosto de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente contrato é de **R\$ 6.621,09 (Seis mil seiscentos e vinte e um Reais e nove centavos)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA A - DO VALOR

Conforme proposta comercial apresentada pela Contratada no período de vigência deste Termo Aditivo entre os meses de Agosto a Dezembro de 2020, fica concedido um desconto de 10 (dez por cento) sobre o valor mensal pactuado, reduzindo o valor mensal para **R\$ 5.958,98 (Cinco mil novecentos e cinquenta e oito Reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 05 de agosto de 2020.

EDILÉIA SIMONETI DIANI
Secretaria Municipal de Educação

GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS
José Roberto do Nascimento